



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. Nº111/2022

Ilha Comprida, 26 de Agosto de 2022.

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos ás mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propósito irá serão cobertos com Repasse Corrente 2022 das doações efetuadas, do Programa Gerador de Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2022, e serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso.

Dante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 111/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$16.495,96 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇPOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1	500.033		3.066,48
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.030		489,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇPOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1	500.030		8.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.030		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.495,96</b>

**Art. 2º** A suplementação será coberta com os recursos provenientes de Arrecadação da Receita Federal do Programa Gerador de Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal